



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 08/2023

A Câmara para aprovar

[Signature]
28.04.2023

[Signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Cultural da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de janeiro, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que disse aproveitar o facto de esta reunião de Câmara estar a realizar-se na Gafanha do Carmo, para lembrar da ausência de saneamento básico nesta freguesia; sendo que, na sua perspetiva, esta é, talvez a maior falha da CMI para com esta população do nosso concelho. --- Considerando todo o trabalho que envolve pôr em prática um procedimento concursal desta natureza, regista que ainda não será neste mandato que este problema ficará resolvido. -----

Em seguida, trouxe à colação a questão da direção artística do 23 Milhas, recordando todas perguntas e sugestões que foram colocadas ao executivo na última reunião privada da CMI, mormente se o novo diretor sairá por recurso à bolsa de recrutamento anterior, ou se, haverá mera decisão política na definição do novo diretor artístico do 23 Milhas. -----

Deste modo, solicita informação adicional sobre esta matéria, dado que na sua perspetiva, a política cultural do concelho não existe, ou se existe, corresponde apenas às sobras da política cultural do executivo municipal anterior. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que quanto ao saneamento básico na Gafanha do Carmo, deu conta que a CIRA está a ultimar a parte relativa aos fundos comunitários para a realização de obras das redes de saneamento intermunicipais, sendo aqui necessário esperar pelos esforços conjuntos da CMI e da ADRA, em ordem a resolver a questão do saneamento básico da Gafanha do Carmo, sendo uma realidade que o projeto está na sua fase final, e que em breve obterá "luz verde", e que no decorrer do segundo semestre de 2023, deverá ficar a saber-se a data do início da empreitada. -----

Acresce, que em devido tempo, foi feita uma reunião com os membros do executivo da Junta de Freguesia, onde todas estas questões foram escalpelizadas, numa colaboração entre as várias partes, que se enaltece. -----

No que diz respeito à direção artística do 23 Milhas, foi dito pelo Sr. Presidente, que nada mais há a dizer sobre o assunto, dando ainda conta, como aliás foi referido na última reunião de Câmara em que este assunto foi debatido, que assim que o executivo tiver uma decisão tomada, a mesma será partilhada por toda a vereação. -----

Todavia, e respondendo à insinuação da falta de política cultural deste executivo, importa salientar, que não existe qualquer vazio na programação do 23 Milhas. -----

Pelo contrário, o mesmo está a cumprir o calendário previsto, ou seja, a programação já aprovada até ao final do próximo semestre. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 67, do dia cinco de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 6.797.303,10 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e três euros e dez cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.417.532,01 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil, quinhentos e trinta e dois euros e um cêntimo), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 07, da reunião extraordinária realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e vinte e três. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO – RELATÓRIO E CONTAS DE 2022 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do Relatório e Contas da ADRA do ano de 2022. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ALTERAÇÃO DO CARÁTER (DE PÚBLICO PARA PRIVADO), DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2023 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- 1 - A segunda reunião da Câmara Municipal do mês de abril está prevista para o dia 20; -----
- 2 - Nessa mesma reunião se prevê a discussão e votação da Prestação de Contas de 2022, bem como a proposta de aplicação de resultados a aprovar pela Assembleia Municipal, entre outros assuntos de particular relevância para o Município; -----
- 3 - A reunião prevista para o dia 20 de abril, por ser a segunda do referido mês, tem carácter privado.

Proponho: -----

- 1 - Que nos termos do n.º 4 do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja alterado o carácter da segunda reunião da Câmara Municipal prevista para o dia 20 de abril (de privada para pública, mas sem audição do público), mantendo-se a hora e o local habituais (10 horas e Salão Nobre do Edifício Municipal), nos termos e condições previstos no Regimento da Câmara Municipal de Ílhavo. -----
- 2 - Que desta alteração se faça a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
30.março.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO RELATIVO AO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que a arquitetura, historicamente, é uma disciplina com uma expressão territorial e cultural demarcada, com grande impacto nos territórios; -----
2. Que o objeto arquitetónico tem uma grande expressão e presença, que se vai “cristalizando paulatinamente na paisagem urbana”, deixando, inevitavelmente uma marca que se prolonga no tempo, muitas vezes, para além da vida do seu autor; -----
3. A importância da arquitetura ao longo do tempo, pelas ferramentas que fornece na análise e interpretação do contexto onde se insere, nas suas características físicas, através das quais concretiza a expressão abstracta do seu contexto; -----
4. Que a importância da preservação destas características de concretização do intangível, como ferramenta para “consagrar os novos valores emergentes da sociedade”, confere a esta disciplina uma função que se aproxima da documentação histórica; -----
5. Que, por todas estas características, o exercício da arquitetura tem um impacto muito forte no território, condicionando de forma direta a vida quotidiana; -----
6. Que é importante destacar as boas práticas de construção, quer ao nível da execução, quer ao nível conceptual, divulgando os bons exemplos, “num espírito eminentemente pedagógico”; -----
7. Que a qualidade a arquitetura não se reflete na dimensão das obras concretizadas, mas antes pelas “contribuições consistentes e significativas que se integrem bem na malha urbana e paisagem”, valorizando o património, não apenas numa perspetiva de salvaguarda, mas também através das novas referências, devidamente enquadradas; -----

8. Que, neste contexto, pela atividade diária da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal assume um papel de responsabilidade coletiva, pela possibilidade de sinalizar obras que se destaquem das demais; -----
9. Que essa responsabilidade se reflete na possibilidade de se desenvolver um processo de “sensibilização e motivação para esta tarefa [arquitetura] de interesse da comunidade, contribuindo para a criação de uma consciência crítica sobre a transformação urbana, sensibilizando os cidadãos para a importância e exigência de espaços urbanos e arquitetónicos cada vez mais qualificados e harmoniosos”; -----
Considerando ainda: -----
10. Que, tendo em consideração o acima exposto, a Câmara Municipal de Ílhavo pretende sinalizar e premiar a obra arquitetónica que se evidencie pela sua inquestionável qualidade e valor acrescentado; -----
11. Que a materialização desse processo constitui também ela uma campanha de sensibilização e motivação para esta tarefa de interesse da comunidade, contribuindo para a criação de uma consciência crítica sobre a transformação urbana, promovendo a consciência, entre os cidadãos, da importância da exigência de espaços urbanos cada vez mais qualificados e harmoniosos; -----
12. Que a Câmara Municipal de Ílhavo pretende enaltecer as boas práticas de construção em diversos cambiantes, e que se constituem como modelos de atuação, premiando-as e divulgando-as;
13. Que as autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
14. Que o princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; -----
15. Que os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “custos de contexto”, os quais não são imputáveis aos munícipes ou agentes investidores, podendo antes ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente; -----
16. Que na sua reunião de 3 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal aprovou o início do procedimento de elaboração do Regulamento Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo; -----
17. Que, para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º, do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento foi publicitado na Internet no sítio institucional do Município de Ílhavo, e por edital afixado nos Paços do Concelho, e nas Juntas de Freguesia de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, não tendo sido apresentados contributos para a elaboração do Regulamento, no prazo concedido para o efeito de 10 dias; -----
18. Que, atendendo à natureza da matéria setorial que se pretende regulamentar, e aos objetivos que seriam alcançados pela participação preventiva e pela recolha de sugestões diretamente junto de outras entidades, deliberou a Câmara Municipal, em 3 de fevereiro de 2023, dispensar o presente

procedimento da realização da audiência dos interessados/ consulta pública, previstas nos artigos 100º e 101º do Novo Código de Procedimento Administrativo; -----

19. Que foram auscultadas a Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos e a Delegação de Aveiro da Ordem dos Engenheiros da Região Centro, as quais deram parecer positivo; -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto do Regulamento Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo no domínio dos Apoios Municipais. -----

Caso este obtenha a necessária aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, se proceda, depois, à remessa da redação final do Regulamento, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

30.março.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADENDA AO PROTOCOLO “GRANDE ROTA DA RIA DE AVEIRO” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior de Turismo, Susana Esteves, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a Adenda ao Protocolo referenciado em título, ratificando deste modo a decisão tomada pela CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, bem como pelos Municípios que da mesma fazem parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DIRIGENTE DE 3º GRAU – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- 1) Que a Câmara Municipal no passado dia 16/02/2023 deliberou aprovar dentro dos limites impostos pela assembleia municipal um novo núcleo enquadrado na Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; -----
- 2) Que o núcleo em causa se designa de “Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental”, com as competências nessa deliberação estabelecidas; -----
- 3) Que a referida deliberação foi já publicada em Diário da república no passado dia 20 de março; -----
- 4) Que a câmara municipal se encontra em fase de aceitação das competências no domínio da saúde; -----

5) Que esta nova realidade vai traduzir-se em novos encargos e responsabilidades o que exige que, de imediato, se dote aquele núcleo do respetivo dirigente que irá coordenar as suas funções e competências. -----

Determino: -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todas na sua atual redação, e no art.º 10.º da Estrutura Orgânica do Município de Ílhavo, publicada no Diário da República n.º 135, II Série, de 17 de julho de 2019 e n.º 56, II Série, de 20 de março: -----

i) A abertura imediata de concurso para o seguinte cargo dirigente de 3.º grau: -----

Chefe do Núcleo de Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental -----

ii) A utilização dos seguintes métodos de seleção nos concursos agora abertos: -----

Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção (Pública); -----

iii) A constituição do seguinte júri do procedimento: -----

Presidente: João Diogo da Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara -----

Vogais Efetivos: Mónica Coelho Batista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

Vogais Suplentes: Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura, e Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente. -----

iv) Que seja dada a legal publicidade. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para aprovação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

30.março.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS E 1 PESADA DE PASSAGEIROS, POR LOTES – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- a informação N.º 00106032023/DGESU do Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU), em que se expõe a necessidade de abertura de procedimento para a “Aquisição de 3 viaturas ligeiras de passageiros e 1 pesada de passageiros”, por lotes, pelo valor de 173 500,00 € (cento e setenta e três mil e quinhentos euros), acrescido da taxa IVA; -----

- que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com o recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, alínea b) do n.º 1 do artigo 20º e ainda dos artigos 130º e seguintes, todos do CCP; -----

- que o objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV - 34110000 – Automóveis de passageiros; -----

- que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 07010602, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento n.º 937/2023 e requisição de fundos disponíveis n.º 1121/2023; -----

- que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de monofator, preço mais baixo por lote, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----

- que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões aqui previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual. -----

Propõe-se a remessa do procedimento ao Órgão Executivo para: -----

a) Aprovar a decisão de contratar para “Aquisição de 3 viaturas ligeiras de passageiros e 1 pesada de passageiros”, por lotes com o preço base de 173 500,00 € (cento e setenta e três mil e quinhentos euros) valor acrescido da taxa de IVA, nos termos do artigo 36º do CCP; -----

b) Aprovar, nos termos do artigo 38º do CCP, da escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a um concurso público, adotado ao abrigo dos artigos 16º, n.º 1, alínea c), 20º n.º 1, alínea d), 40º, n.º 1, alínea c) e 130º e seguintes, todos do CCP; -----

c) Aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP; -----

d) A nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

▪ Rui Gil, DGEU, que preside -----

▪ Gonçalo Ferreira, 1.º Vogal -----

▪ Victor Fernandez 2.º Vogal -----

Membros suplentes: -----

▪ Augusto Nunes, DGEU -----

▪ Sílvia Freire, DAG -----

e) A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----

f) A designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, Pedro Nunes, afeto à DGEU, podendo ser substituída nas suas faltas e impedimentos por Sílvia Freire, afeta à DAG. O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

30.março.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do PSD. -----

As informações suprarreferidas e as peças constantes na alínea c) constam do respetivo processo e dão-se aqui por integralmente transcritas. -----

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A SALA ESTÚDIO CINEMA, AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 14.março.2023, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, por um período de 5 dias, nos termos e condições que se encontram densificados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a ratificação. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE OUTSOURCING, NO APOIO À GESTÃO E LIMPEZA DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação n.º 11 da chefe do núcleo de Desporto e Vida Saudável, Ângela Sarmento, para a abertura de procedimento de “Aquisição de serviços, em regime de outsourcing, no apoio à gestão e limpeza dos Pavilhões Municipais”, pelo preço base de 176.400,00€ acrescido da taxa IVA, e pelo prazo máximo de 28 meses e, a informação n.º 31/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP): -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços em autarquias locais, libertando as entidades das limitações de encargos para a prestação do mesmo serviço por valores idênticos aos do ano anterior. -----

Do exposto, remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

a) Autorize a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorize o procedimento de concurso público nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV –98300000 - Serviços diversos. -----

c) Designe para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Ângela Sarmento; -----

- Vogais efetivos: Natacha Maio; Eva Oliveira. -----

- Vogais Suplentes: Catarina Nascimento; Mariana Ramos. -----

d) Delege aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Aplique-se o critério de adjudicação, monofator, preço mais baixo, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Designe para gestora do contrato a técnica superior, Cristina Costa, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a técnica superior, Catarina Nascimento, ambas do Núcleo do Desporto e Vida Saudável. -----

g) Aprove as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

01.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O atual contexto nacional, cada vez mais exigente no que respeita à necessidade de desenvolvimento de estratégias para implementação de políticas no âmbito da mobilidade, com especial ênfase em soluções que promovam a mobilidade sustentável; -----

2. A inexistência, no Município de Ílhavo, de uma verdadeira rede de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos, capaz de dar resposta à utilização deste tipo de veículos, contribuindo assim, para a diminuição das emissões de gases poluentes, de uma forma transversal, no território municipal;

3. A existência de um Mercado cada vez mais competitivo no âmbito da Mobilidade Elétrica, comprovado através dos contactos, cada vez mais frequentes, com empresas que vendem este tipo de serviço, que procuram o Município, para perceber o interesse do mesmo em realizar este tipo de investimento; -----

4. A impossibilidade do Município poder investir com capital próprio na instalação de equipamento deste tipo; -----

5. Que este momento se constitui como uma oportunidade única, no lançamento de um procedimento deste tipo, que procurará dotar todas as freguesias com sistemas de carregamento para veículos elétricos; -----

6. A fragilidade de algumas localizações geográficas que representam opções menos rentáveis para os investidores; -----

7. Que, no seguimento do elencado no ponto anterior, se optou por construir um edital com um único lote, por forma a que todo o Município possa estar coberto por este serviço, garantindo assim a

obrigatoriedade dos concorrentes apresentarem uma solução única, conjunta, que servirá os melhores interesses de todas as Freguesias do Município de Ílhavo; -----

Considerando ainda: -----

8. Os exemplos de outros Municípios que lançaram já procedimentos do mesmo tipo, aliados a outras questões que pretendiam ver colmatadas nos seus territórios; -----

9. Que, no seguimento do exposto no número anterior, entende o Município de Ílhavo que esta poderá representar uma oportunidade sem igual para que possam ser oferecidos ao Município serviços no âmbito da monitorização do território, nomeadamente no que respeita a condições ambientais; -----

10. Que, assim, se considera pertinente incluir essa possibilidade no âmbito deste procedimento, valorizando as propostas que possam chegar com contributos nesse sentido, constituindo este, também, um critério de avaliação que permitirá ao Município obter novas valências, sem qualquer investimento adicional; -----

11. A importância cada vez maior que o conceito de Cidade Inteligente (Smart City) tem vindo a ganhar nos últimos anos através de uma cada vez mais premente necessidade de monitorização dos territórios, sempre que possível em tempo real, promovendo uma maior eficácia na sua gestão; -----

12. Que, neste sentido, se considera pertinente a possibilidade de se iniciar a instalação de um sistema de sensorização no Município de Ílhavo, nomeadamente no que respeita a questões relacionadas com a Qualidade do Ar e o Ambiente, que poderão facilmente ser integradas no âmbito das questões relacionadas com a Mobilidade Elétrica; -----

13. Que se considera que este poderá ser o ponto de partida, determinante, para a monitorização de dados do nosso território, pensada como objetivo a médio/ longo prazo, que permitirá a obtenção de informação fidedigna em tempo real, abrindo portas a uma nova forma de gestão municipal, cada vez mais eficiente e sustentável, e com uma capacidade concreta de se tornar efetivamente mais próxima dos Municípios; -----

14. Que, ainda assim, se pretende que este edital incida, maioritariamente sobre os pontos de carregamento para veículos elétricos, aos quais é distribuída a maior percentagem de pontuação; ----

15. Que, no seguimento do enunciado no ponto anterior, se permitirá a qualquer candidato concorrer, obtendo uma determinada pontuação em função do que apresentará ao Município enquanto proposta; -----

16. Que, no seguimento da informação anexa, elaborada pelo Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais (GAJNEF), e no que respeita aos procedimentos a adotar para a atribuição de Licenças para Instalação, Manutenção e Exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos, "Os termos do procedimento de atribuição das licenças de utilização serão fixados pelos titulares dos bens dominiais ou pela entidade a quem esteja atribuída a respetiva gestão.", conforme indicado no número 4 do artigo 2.º da Portaria n.º222/2016, de 11 de agosto; -----

17. Que foi elaborado um edital que responde, não apenas ao enquadramento legal exigível para este tipo de procedimentos, mas também àquelas que são as necessidades e ambições do Município, nomeadamente expressas através dos critérios de atribuição de licença; -----

Propõe-se: -----

Deliberar a abertura de procedimento para Atribuição do Direito de Utilização Privativa do Domínio Público do Município de Ílhavo para a Instalação, Manutenção e Exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos, a desenvolver nos termos do Edital anexo à presente proposta, nos termos do acima exposto. -----

Caso a deliberação resulte na aprovação do procedimento, a presente proposta deverá ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

29.março.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Dá-se aqui referido que constam do processo para além dos documentos acima citados, designadamente a informação n.º 294/2023 – GAJNEF e proposta de Edital, a minuta do contrato a celebrar. -----

CONSULTA PRÉVIA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE – LOTE 4 DO ACORDO QUADRO N.º 11/2022” – PROPOSTA. -----

Presente o processo acima identificado do qual se destaca a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- a informação N.º 30032023/DGESU do Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU), em que se expõe a necessidade de abertura de procedimento para “Fornecimento de Energia elétrica em MT e BTE”, lote 4 do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, n.º 11/2022, com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), pelo preço base de 300.000,00 € e o caderno de encargos do AQ11/2022; -----

- que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual. -----

Do exposto, propõe-se a remessa do procedimento ao Órgão Executivo para deliberação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

03.abril.2023”. -----

Dá-se aqui por referido que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, definindo-se ainda entre outros o respetivo Júri do Procedimento, as entidades a convidar e o gestor do contrato e o prazo de

apresentação de propostas, conforme consta da informação anexa à presente proposta de deliberação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE “VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR – PÁSCOA 2023” – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pelo Chefe de Núcleo de AAC – Ambiente e Alterações Climáticas, Luís Rabaça, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a proposta de orçamento e se proceda à adjudicação dos serviços, à Associação Local de Nadadores Salvadores “Resgatílhavo”, pelo valor de 3.524,00 € (três mil, quinhentos e vinte e quatro euros), nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta e no protocolo que se anexa e consta do respetivo processo e que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2022, PARA LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO N.º 01/C02-I01/2021 – COMPONENTE 02 – HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 30.março.2023, elaborada pela Técnica Superior, Ana Freitas, aqui dada por integralmente transcrita, e que mereceu a concordância do Sr. Vice-Presidente da Câmara, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a abertura de um procedimento relativo ao assunto referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação e que sendo aprovado o mesmo seja remetido ao órgão deliberativo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

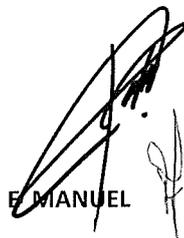
SEGUROS. -----

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 3/2023 – JONIN DE JESUS MOTA – PROPOSTA. -----

Presente o processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 16 de março do corrente ano, elaborado pela Técnica Superior Jurista, Ana Fragateiro Cunha, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pela requerente, se propõe a aprovação do pagamento da quantia de 167,00 €, por força dos danos causados por buracos de grandes dimensões na Rua do Sol. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 7/2023 – MARIA ILDA ROCHA MARQUES E MANUEL LEONOR DOMINGUES ROLO – PROPOSTA. -----



Presente o processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 16 de março do corrente ano, elaborado pela Técnica Superior Jurista, Ana Fragateiro Cunha, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pela requerente, se propõe a aprovação do pagamento da quantia de 162,10 €, por força dos danos causados por buraco na Rua das Ribas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – “3.ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 3.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.333.650,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 33.550,00 €, sendo o aumento para este ano de 1.300.100,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração às GOP/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

13.março.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 3ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 1.423.100,00 €, e nela consta o seguinte despacho: -----

“Aprovo a 3.ª Alteração ao Orçamento/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – “4.ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 4.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 213.000,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 215.500,00 €, sendo a diminuição para este ano de 2.500,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 4ª Alteração às GOP/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

03.abril.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 4ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 215.500,00 €, e nela consta o seguinte despacho: -----

“Aprovo a 4.ª Alteração ao Orçamento/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS – PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023 – INFORMAÇÃO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a listagem relativa aos processos supra, datada de 28.março.2023, elaborada pela Assistente Técnica, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se discrimina as associações locais que foram alvo de isenção de taxas: -----

ISENÇÃO DE TAXAS				
1º TRIMESTRE DE 2023				
PROCESSO	ENTIDADE	EVENTO	CONCLUSÃO	VALOR
109/22	F. I. PAROQUIAL DA COSTA NOVA	FESTA DE SANTO AMARO	10/01/2023	114,45 €
113/22	CNAI - CLUBE NATUREZA AVENTURA DE ÍLHAVO	CICLOCROSS	12/01/2023	38,15 €
2/23	A. DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL	PROVA DE ABERTURA_TÇA PORTUGAL JOGOS SANTA CASA	02/02/2023	38,15 €
3/23*	A. C. R. "OS BALDAS"	ENSAIOS G. DE BOMBOS TOCÁ BALDAR	13/01/2023	1 869,35 €
6/23	A. C. R. "OS BALDAS"	CARNAVAL TRADICIONAL VALE DE ÍLHAVO	13/02/2023	114,45 €
8/23	A. C. E DESPORTIVA OS ÍLHAVOS	38º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE ESTRADA – ACD OS ÍLHAVOS / MUN. ÍLHAVO	17/02/2023	38,15 €
9/23	F. I. PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E C. DE FESTAS	ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FESTA	14/02/2023	32,75 €
10/23	F. I. PAROQUIAL DE ÍLHAVO	PROCISSÃO DA VIA SACRA – JMJ	20/02/2023	76,30 €
13/23	F. I. PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO	VIA SACRA NOTURNA - GAF. ENCARNAÇÃO	07/02/2023	76,30 €
14/23	ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO	CIRCUITO DE SURF DO NORTE 2023	28/02/2023	109,05 €
15/23	F. I. PAROQUIAL DA COSTA NOVA	VIA SACRA - COSTA NOVA	09/03/2023	76,30 €
16/23	F. I. PAROQUIAL DA GAF. CARMO	VIA SACRA - GAF CARMO	09/03/2023	76,30 €
17/23	DGEE - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO	2ª e 3ª ETAPA DO CAMPEONATO INTER-CLDE DE SURF E BODYBOARD	03/03/2023	76,30 €
18/23	F. I. PAROQUIAL DA GAF NAZARÉ	PROCISSÃO COM OS SÍMBOLOS DA JMJ	10/03/2023	76,30 €
19/23	F. I. PAROQUIAL DA GAF NAZARÉ	VIA SACRA - GAF. NAZARÉ	13/03/2023	76,30 €
21/23	F. I. PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E C. DE FESTAS	ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FESTA	06/03/2023	32,75 €
22/23	F. I. PAROQUIAL DA PRAIA BARRA	PROCISSÃO DOS SÍMBOLOS JMJ	13/03/2023	76,30 €
23/23	F. I. PAROQUIAL DA PRAIA BARRA	PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS	13/03/2023	76,30 €
25/23	F. I. PAROQUIAL DA PRAIA BARRA	PROCISSÃO DE S. JOÃO	20/03/2023	76,30 €
26/23	F. I. PAROQUIAL DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E C. DE FESTAS	ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FESTA	15/03/2023	32,75 €
27/03	F. I. PAROQUIAL DE ÍLHAVO	PEREGRINAÇÃO DOS SÍMBOLOS DA JMJ	21/03/2023	38,15 €
28/03	F. I. PAROQUIAL DE ÍLHAVO	PEREGRINAÇÃO DOS SÍMBOLOS DA JMJ	28/03/2023	38,15 €
29/23	F. I. PAROQUIAL DE ÍLHAVO	PROCISSÃO DE RAMOS	27/03/2023	76,30 €
30/23	F. I. PAROQUIAL DE ÍLHAVO	PROCISSÃO DA VIA SACRA	27/03/2023	76,30 €
31/23	F. I. PAROQUIAL DE ÍLHAVO	PROCISSÃO DA RESSURREIÇÃO	27/03/2023	76,30 €
32/23	A.C.R. "OS BALDAS"	FESTA DA QUEIMA DO JUDAS	22/03/2023	109,05 €
37/23	ASSOCIAÇÃO MAR DE ALEGRIA	FESTA CRUZ NO FAROL	24/03/2023	70,90 €
TOTAL				3 559,10 €

* Licença Especial de Ruído para 49 sábados -----

NOTA: o trimestre foi contabilizado a partir da data de conclusão do processo referente à emissão dos elvaras em causa, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro e 28 de março de 2023. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar os despachos de isenção de taxas, com a abstenção do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

06.abril.2023". -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Dado que já eram 11.30 horas, hora destinada à audição do público nos termos regimentais, e dado que se encontrava presente no local onde decorria a reunião um munícipe a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

- **António Silva, residente em Ílhavo**, que trouxe à colação a questão relativa ao assoreamento da Ria, muito em especial o que vem ocorrendo sobre esta matéria na zona da Malhada. -----

De seguida, falou sobre questões ligadas ao trânsito, mormente na sinalética que se encontra no cruzamento entre as ruas do Casal e da Senhora do Pranto, em Ílhavo. -----

Por fim, referiu o elevado custo (no seu entender), das obras levadas a efeito no Pavilhão da Gafanha do Carmo, bem como o facto de a referida obra ter sido inaugurada sem que estivesse totalmente concluída. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que, em breves notas, respondeu ao munícipe em causa, dando conta que na questão da Ria de Aveiro, deveria o referido munícipe consultar a página on-line da Polis Ria de Aveiro, onde se encontram expostos para consulta, todos os procedimentos levados a cabo nessa matéria, dando ainda conta que no decorrer das referidas obras, a CMI teve um técnico designado para fazer o acompanhamento necessário à sua boa execução. -----

No que diz respeito às questões de trânsito aqui levantadas, foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara, que as mesmas serão alvo de análise por parte dos serviços municipais respetivos. -----

Sobre a questão da inauguração da obra do Pavilhão da Gafanha do Carmo, interveio o **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, que disse serem graves as afirmações do munícipe em causa, desde logo porque as obras, para poderem ser inauguradas, e concomitantemente postas ao serviço da comunidade e das associações que as utilizam, necessitam, nos termos da lei, de ver reduzido a escrito um "Auto de Receção Provisório", que as qualifica para a sua imediata utilização por parte de quem

de direito, algo que no caso vertente também se passou, tudo conforme a lei relativa à contratação pública. -----

Não havendo mais nenhum munícipe que pretendesse tomar a palavra, foi pelo Sr. Presidente da Câmara dada sequência à Ordem de Trabalhos: -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PRAIA DA BARRA – PRACETA DE SÃO JOÃO – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 01.março.2023, elaborada pelo Técnico Superior, Horácio Labrincha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere deferir o pedido de ocupação de espaço público solicitado pelo requerente, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. Na dita informação consta o despacho de concordância do Sr. Vice-Presidente da Câmara quanto ao licenciamento de espaço público e a proposta de remessa à câmara municipal para isenção de taxas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da informação. -----

CEDÊNCIA DE PARCELA – EVA CRISTINA SILVA RIBAU – RUA COOPERATIVA HUMANITÁRIA NA GAFANHA DA NAZARÉ - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 13.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, a qual é complementada pelo despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aceitar o solicitado pela requerente, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação e despacho. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a informação. -----

LISTAGEM DE PROCESSOS DE LOTEAMENTOS E DESTAQUES DE PARCELA, COM DESPACHO NO PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere tomar conhecimento da listagem referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

CENTRO CÍVICO DA GAFANHA DO CARMO – ABERTURA DE CONCURSO E RESPECTIVO JÚRI DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 03.abril.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor base de 300.000,00 € (trezentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 5 meses, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator,

nela constando o respetivo Júri do Procedimento, e as peças do referido procedimento, nomeadamente Mapa de Quantidade e Orçamento, Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio e bem assim o Caderno de Encargos e projeto de execução, nos termos e condições que constam na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do PSD. -----
Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- “Relativamente a este ponto, entendem os vereadores do PSD que o projeto agora a concurso não se enquadra com as intenções do Executivo da Junta de Freguesia do Carmo, nem corresponde às expectativas da população que há muito ambicionava a concretização desta obra. O projeto inicial, desenvolvido e trabalhado em total consonância com o atual executivo da junta e com o anterior executivo municipal respeitava os objetivos, as ideias e soluções pensadas para a Freguesia, num completo respeito pelas ambições da população. -----

Lamentamos que todo o trabalho anterior não tenha sido valorizado, não tenha sido levado em linha de conta e que não tenha ido de encontro aos objetivos iniciais. -----

Os vereadores relembram ainda que todo este trabalho estava em fase de conclusão, faltando apenas resolver pequenas questões legais entre herdeiros proprietários do terreno. -----

Nesta medida e considerando o desrespeito pelos apelos do executivo da Junta de Freguesia do Carmo e conseqüentemente pelas ambições da população da Gafanha do Carmo, o sentido de voto dos Vereadores do PSD é abstenção, apresentando a presente declaração de voto. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

06.abril.2023”. -----

CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO À “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (2023/2024)” – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 29.março.2023, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o sobredito Relatório Final, adjudicando a aludida aquisição de serviços à empresa: Protecção Total – Segurança Privada, SA, pelo valor contratual de 184.365,00 € (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Junto ao processo consta a minuta do contrato elaborado pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo. ---

No presente relatório consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- Deferido. Aprovo a minuta do contrato elaborado pela oficial pública e adjudique-se nos termos do presente relatório final. Remeta-se à câmara para ratificação. -----

Ílhavo, 30 de março de 2023. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO À EMPREITADA “PASSEIOS NA PRAIA DA BARRA – 3ª FASE” –
RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA - APROVAÇÃO.** -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 03.abril.2023, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar o sobredito Relatório Final, adjudicando a aludida empreitada à empresa: Alvorada Tranquila, Lda, pelo valor da proposta apresentada de 377.470,29 € (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa do Procedimento. -----

Junto ao processo consta a minuta do contrato elaborado pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa: Alvorada Tranquila, Lda, nos termos do Relatório Final e a aprovar a respetiva Minuta do Contrato. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um apoio no âmbito do FMAFIC, no valor de 1.410,97 € (mil quatrocentos e dez euros e noventa e sete cêntimos), para melhoria das condições de habitabilidade, a pagar a um agregado familiar, cuja identidade se encontra discriminada em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES
PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de

concordância exarado pela Sr.^a Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 344,00 € (trezentos e quarenta e quatro euros), para apoio à participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas de forma unitária, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SCMI – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO - PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.^a Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), para apoio à participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas de forma unitária, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO DOS PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.^a Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere renovar a atribuição dos produtos de apoio em regime de comodato aos munícipes, pelo período que se encontra previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.^a Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar três reduções das taxas devidas relativas à frequência no Programa referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE UM ANIMAL DE ESTIMAÇÃO – PROPOSTA.

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.^a Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar uma isenção de taxas devidas relativas à

vacina antirrábica, identificação eletrónica e esterilização de um animal, com uma durabilidade única, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONCURSO DE CURTAS-METRAGENS – APROVAÇÃO DA DECISÃO DO JÚRI – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.março.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a atribuição do montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao candidato Gonçalo Lima Almeida, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PONTO DE SITUAÇÃO – 1º TRIMESTRE – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2023, elaborada pelos Técnicos Superiores, Luís Rabaça e Paulo Fidalgo, aqui dada por integralmente transcrita, relativa ao assunto referenciado em título: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, JARDIM OUDINOT E JARDIM HENRIQUETA MAIA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 03.abril.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere proceder à atualização extraordinária do preço do contrato referenciado em título, conforme solicitado pelo adjudicatário, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atualização de preço. ----

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA 2023, DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 10.abril.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere proceder à atualização de preços formulada pelo prestador dos aludidos serviços, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atualização de preços. ----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes dois (2) Autos de Medição: -----

1 - Da Empreitada "Marcação Rodoviária (Pinturas) na Gafanha da Nazaré (Quinta da Barra + Rua 1ª de Maio)" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 127,49 (cento e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Esbocintegral – Manutenção de Saneamentos Unipessoal, Lda. -----

2 - Da Empreitada "Reabilitação de Marcação Rodoviária – Cruzamento Ermida" – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 2.668,62 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Esbocintegral – Manutenção de Saneamentos Unipessoal, Lda. -----

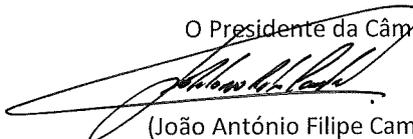
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos, e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 12.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

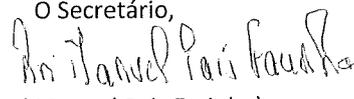
, secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,



(Rui Manuel Pais Farinha)

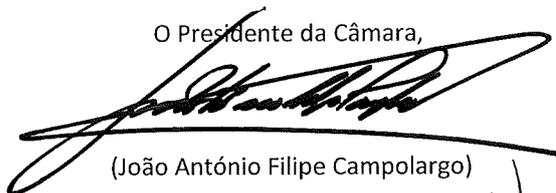
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 04 de maio de 2023

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

